



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 9442023980

TERÇA, 27 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 944

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 129/2023 .....	2
LEI Nº 1540 /2023 .....	2
LEI Nº 1539 /2023 .....	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA .....	3
EXTRATO DO CONTRATO .....	4
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR .....	4
DECRETO Nº 114/2023 .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**9442023980**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 129/2023**

**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.132/2009 na Secção IV – Progressão Funcional descreve os critérios da Progressão Funcional na vertical e na horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Arts. 20 a 32);

**CONSIDERANDO**, que a Comissão de Gestão, Avaliação e Operacionalização é responsável pelo processo de avaliação de desempenho na condição das progressões desse Decreto, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** que o Enquadramento Funcional na Vertical (Denominado Nível) e na Horizontal (Denominado Classe) é direito previsto em Lei Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam **ENQUADRADOS** os servidores efetivos estáveis pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.132/2009.

**Art. 2º** - Os efeitos do enquadramento funcional passam a contar de a partir de 1º de agosto de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

**ANEXO I**

Nº	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PRETENDIDO
1	2206768	ANA LUCIA DIAS SANTANA	01/08/2006	PI	NÍVEL II
2	2211268	ANALICE DOURADO DE OLIVEIRA FERNANDES	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
3	2222068	ELBA MARCIA SANTANA DE BRITO	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
4	2206368	ILKA FRANCISCO LEITE CAVALCANTE	01/08/2006	NÍVEL II	NÍVEL III
5	2241814	IVANICE CARVALHO	09/11/2009	NÍVEL II	NÍVEL III
6	2224868	JOSEPE LISBOA DA CUNHA	29/05/2007	NÍVEL II	NÍVEL III
7	2154868	LUCIVANIA CASTRO DOS SANTOS	03/02/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
8	2140868	LUCIVALDO MADUREIRA MARTINS	15/01/2002	NÍVEL II	NÍVEL III
9	2153368	LYA CRISTINA FERREIRA AZEVEDO	02/03/2003	NÍVEL II	NÍVEL III
10	2223568	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DAS VIRGENS	02/05/2007	NÍVEL II	NÍVEL III
11	2242628	MARIA SHIRLEY AURELIANO MAIA BATISTA	27/01/2015	NÍVEL II	NÍVEL III
12	2242618	SINTIA REIS DA ROCHA	23/01/2015	PI	NÍVEL II

**LEI Nº1540 /2023**

Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº 1.089/2008, definindo novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do município de Dianópolis/TO e dá outras providências.

**JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 1.089, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.48.....  
.....

V - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal, igual a 17,00% (dezessete inteiros percentuais), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, já incluída a taxa de administração necessária à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS;

**Art. 2º.** Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit apurado na reavaliação atuarial de 2023, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, iniciando com 5,00% (cinco inteiros percentuais) e escalonadas conforme tabela abaixo.

Ano	Custo Suplementar
2023	5,00%
2024	10,50%
2025	14,68%
2026	14,83%
2027	14,99%
2028	15,15%
2029	15,31%
2030	15,47%
2031	15,63%

2032	15,80%
2033	15,96%
2034	16,13%
2035	16,30%
2036	16,47%
2037	16,65%
2038	16,82%
2039	17,00%
2040	17,18%
2041	17,36%
2042	17,55%
2043	17,73%
2044	17,92%
2045	18,11%
2046	18,30%
2047	18,49%
2048	18,69%
2049	18,88%
2050	19,08%
2051	19,29%
2052	19,49%
2053	19,70%
2054	19,90%
2055	20,11%
2056	20,33%
2057	20,54%

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 037/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da avaliação atuarial de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,  
26 JUNHO DE 2023.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 1539 /2023**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Distrito Irrigado Manuel Alves - DIMA”.

**JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES**, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação do Distrito Irrigado Manuel Alves - DIMA - CNPJ 15. 104. 583. 0001 - 78, sede na Rodovia TO 040 KM 21, Zona Rural, Município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio e parcerias, com a Associação do Distrito Irrigado Manuel Alves - DIMA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei poderá sofrer alterações, para devidas atualizações se necessárias, tornando-se objeto de novo Projeto de Lei.

Art. 5º - Sob pena de revogação desta Lei, a Entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Executivo de Dianópolis - TO:

I - Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto;

II - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,  
26 JUNHO DE 2023.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

**Contratada:** MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO,

TIPO CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DE CONVÊNIO/ MDR - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922459/2021 E O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93

**Valor Global Estimado:** R\$ 635.000,00

**Data da assinatura:** 29/12/2022

**Vigência:** 31/12/2023

3	C	18	A	33	D
4	A	19	B	34	C
5	C	20	A	35	D
6	C	21	B		
7	A	22	B		
8	D	23	D		
9	D	24	C		
10	C	25	C		
11	A	26	C		
12	D	27	C		
13	C	28	C		
14	B	29	B		
15	D	30	A		

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO ORIGINADO DA TORMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº 060/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS

**CONTRATADA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E MURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

**Valor Global:** R\$ 477.072,54

**Data de Assinatura:** 02/06/2023

**Prazo de Vigência do Contrato:** 31/12/2023

### DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dianópolis -TO, no uso de suas atribuições legais, divulga Gabarito da Prova do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar.

#### CONHECIMENTO INFORMÁTICA

1	A
2	D
3	B
4	C
5	D
6	B
7	D
8	C
9	D
10	A

#### CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

1	C	16	C	31	B
2	B	17	D	32	C

### DECRETO Nº 114/2023

#### “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

#### R E S O L V E

**Art. 1º NOMEAR** os (as) Senhores (as) a seguir discriminados para comporem a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

**Warley Coelho Cirqueira** - Titular

**Tiago Dias Cardoso** - Suplente

**Israel Leite Furtado** -Titular

**Henrique Alves de Moura** - Suplente

**Sandra Pereira Cardoso Vogado** - Titular

**José Hamilton Dias de Souza** -Suplente

#### TRABALHADRES DO SUS

**Ariceia Letrari** - Titular

**Pamella Alves Barbosa** - Suplente

**Eliete Ferreira dos Santos** - Titular

**Hyllen Gonçalves Lopes** - Suplente

**Jacinta de Almeida Pinheiro** - Titular

**Vitor Cardoso Soares** - Suplente

**REPRESENTANTES DO SUS**

**Marilene Barbosa dos Santos** - Titular

**Joeni Oliveira de Souza** - Suplente

**Leandro Couto Carvalho** - Titular

**Welliton Costa da Silva**- Suplente

**Maria Jane Barbosa de Melo** - Titular

**Maria José Ferreira Conceição** - suplente

**Maria Jose Ramos Moreira**- Titular

**Juçara Araujo Lustosa** - Suplente

**Sabrina Jardim B Santos**- Titular

**Josilene Souza Alves** - Suplente

**Walner Pereira Maximo** - Titular

**Andreia Soares Rocha**- Suplent.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 29º  
dia do mês de maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-  
SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio